



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 10/2015

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do Protocolado nº **752.577/2013-44** – **DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES (DCE)**;

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 15 do Estatuto desta Universidade;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 26 de março de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1.º Homologar o *ad referendum* do Presidente deste Conselho que prorrogou, até a conclusão do processo eleitoral de escolha dos novos representantes do Corpo Discente neste Conselho, o mandato dos atuais representantes.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de março de 2015.

ETHEL LEONOR NOIA MACIEL
NA PRESIDÊNCIA